

# **REGULAMENTO FESTIVAL DE FREVO E MARCHINHAS DE CARNAVAL 2025**

## **1. FINALIDADE**

O Festival de Frevo e Marchinhas será realizado no dia 15 de fevereiro de 2025, tendo como local o LEBLON tem o objetivo de valorizar a cultura musical de Cajazeiras e incentivar os compositores da cidade valorizando suas habilidades criativas, além de manter uma tradição do período de carnaval, a criação de músicas do gênero 'frevo e marchinhas'.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 Pode se inscrever qualquer cidadão que seja criador ou compositor de uma obra (música) inédita, no estilo frevo ou marchinhas não havendo necessidade de ser profissional.

2.2 Para participar do Festival de Frevo e Marchinhas de Carnaval somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes na cidade de Cajazeiras.

2.3 As inscrições serão abertas a partir de 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) se encerrando no dia 10 de fevereiro de 2025, de forma gratuita, não sendo cobrado nenhuma taxa.

2.4 Cada compositor poderá inscrever apenas uma música, com temas relacionados a tradições e personalidades de Cajazeiras e/ou outros temas livres mediante gosto do autor.

2.5 No ato da inscrição o compositor deverá apresentar o intérprete da sua música, podendo ser ele próprio ou outra pessoa.

2.6. A inscrição será feita mediante o preenchimento de uma ficha, disponibilizada pelo organizador do evento, com alguns dados do autor (documentos) e detalhes da música. No ato da inscrição deverá ser apresentada duas cópias digitada da letra da composição.

2.7. O limite máximo permitido de músicas inscritas será de até quinze (15). Podendo ser aberta uma inserção, conforme análise da organização, e esse número aumentar em até mais duas músicas.

2.8. A simples inscrição do compositor já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

### **3. DAS APRESENTAÇÕES:**

3.1. As apresentações dos candidatos serão no sábado dia 15 de fevereiro de 2025 a partir das 20h00 tendo como local o complexo turístico Simão de Oliveira mais conhecido como praça do Leblon.

3.2. O candidato deverá estar presente no local pelo menos 30 minutos antes do início, tendo uma tolerância máxima de até 20 minutos. A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora antecipadamente.

3.3. A apresentação do candidato ocorrerá com acompanhamento de banda ou instrumentos ou por meio de playback, sendo necessário o aviso no ato de preenchimento da ficha de inscrição. Caso opte pelo acompanhamento de instrumentos musicais (banda), a responsabilidade será inteiramente do candidato, pois, a organização não disponibilizará de banda de acompanhamento.

### **4. PREMIAÇÃO:**

4.1. Serão premiados as três primeiras colocadas recebendo prêmio de incentivo dividido da seguinte forma:

1ª Colocada: 600,00 (seiscentos reais) e troféu

2ª Colocada: 400,00 (quatrocentos reais) e troféu

3ª Colocada: 200,00 (duzentos reais) e troféu.

4.2 A referida premiação trata-se de um pequeno incentivo aos candidatos, podendo essa premiação ser ou não aumentada.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. A comissão julgadora será composta por três jurados que farão julgamento avaliando o candidato e música apresentada numa única etapa.

5.2. Serão avaliados, pelos jurados: Letra da música, melodia e presença de palco com notas de 1 a 10.

5.3. Após totalização das notas e por ventura ocorrer algum empate, os jurados decidirão qual música ganhará o ponto de desempate, obedecendo os critérios de avaliação conforme item 4.2 vencendo a que tiver melhor desempenho.

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1. A Comissão Organizadora do Festival de Frevo e Marchinhas de Carnaval não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição,

6.2. Caberá à organização do Festival, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do(s) vencedor(s).

6.3. A organização do evento não se responsabilizará por qualquer erro no áudio da música (playback) devendo o candidato conferir no momento que passar para mesa de som.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Organização do Festival.

7.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou adiado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte do promotor do evento e organização, a quaisquer dos participantes.

7.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo WattsApp: (83) 99114 0207 com Jota França.